Exposição de Motivos

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A Medalha Presidente Pedro Aleixo se tornou uma das mais importantes efemérides de nosso Município. Inicialmente, a Medalha era concedida como reconhecimento ao mérito na seara jurídica. Em 2023, a galhardia passou a ser conferida a pessoas que tenham se destacado na aplicação da Justiça e na promoção da Paz.

Diante da importância da Medalha e de tudo o que ela representa, entendemos que o número de agraciados deve ser ampliado, de modo que possamos, devidamente, contemplar pessoas que contribuem nestas duas dimensões virtuosas.

Dessa forma, propomos a criação de mais um Excelso Colar, ampliar para cinco o número de Especiais Medalhas e para oito o número de Medalhas Presidente Pedro Aleixo.

Tenho certeza de que os nobres Vereadores, representantes máximos da vontade de nosso Povo, aquiescerão ao nosso pedido, honrando mais uma vez o Presidente Pedro Aleixo, nosso ilustre conterrâneo, que tanto fez pela nossa República.

Cordialmente,

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 21 / 02 / 2025
Presidente Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 38 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº 38

EM 18 / 02 / 25 / 12:28

Dá nova redação ao art. 4º da Lei Municipal nº 3.722, de 26 de setembro de 2023.

Art. 1º. O art. 4º da Lei Municipal nº 3.722, de 26 de setembro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

> *Art. 4º. A Medalha Presidente Pedro Aleixo será concedida, anualmente, a 15 (quinze) personalidades, em data próxima ao dia 03 de março.*
>
> *§ 1º. Serão concedidos 02 (dois) Excelsos Colares, 05 (cinco) Especiais Medalhas e 08 (oito) Medalhas Presidente Pedro Aleixo, em cada efeméride.*
>
> *§ 2º. A data de 03 de março é escolhida por ser o aniversário da morte do Presidente Pedro Aleixo.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 21 / 02 / 2025
Presidente Secretário